

## PRESIDENTE PRUDENTE

## = LEI Nº 2.275/83 =

DISPONDO SÓBRE: Autorização para o Poder Executivo alienar área de terreno remanescente / com 48,00ms2, lote 29 do loteamento denominado Vila Guaira, na Rua Amapá, aos proprietários / lindeiros.-

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Pre-Mente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são Meridas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de ta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar a se guinte área remanescente do lote nº 29 do loteamento denomina do Vila Guaira e que tem o seguinte roteiro: "Começa na confluência das divisas da área em questão e residência de nº / 424 da Rua Amapá, seguindo pelo alinhamento da Rua Amapá em lº,00 metros, defletindo a esquerda, confrontando com o lote / nº 15 da quadra 02 em 9,00 metros, defletindo a esquerda, confrontando com a residência do nº 424 em 10,65 metros, chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 48,00 metros quadrados".
- IGO 2º Como a área descrita no artigo anterior foi desapropriada para abertura da Rua Amapá, fica desincorporada da classe de bem / público de uso comum do povo e transformada em bem público pa trimonial.
- 160 3º A venda da área descrita nesta lei, por se tratar de área urbana remanescente e inaproveitável para edificação, resultante de obra pública, deverá ser feita a qualquer dos proprietá rios lindeiros, pelo valor igual ou superior a avaliação, ou / seja igual ou superior a Cr\$ 204.000,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL



## PRESIDENTE PR

tinuação da lei nº 2.275/83

fls. 02

- MGO 4º A Divisão do Patrimonio Imobiliário da Prefeitura Municipal providenciará a lavratura da escritura pública, cujas despe sas ficarão a cargo do adquirente.
- 160 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos/ vinte e sete (27) dias/dd mês de Outabro de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIHZZI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coorde bria de Serviços Internos, aos vinte e sete (27) dias do mês de Outude 1983.

Diretora da Divisão de Admihistração